



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 90/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Inclui no ANEXO I, do Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 1462/2017; no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da LDO 2020 Lei nº 1597/2019, e Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$6.300,00 no Orçamento 2020 e, dá outras providências.

ODI PAULO LORENZINI, Prefeito de Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 1640/2020, de 13 de agosto de 2020;

Art. 1º - Inclui no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2018/2021, Lei nº1462/2017 –, na FUNÇÃO 08 – Assistência Social, a AÇÃO nº 08.16 – Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN COVID 19- Portaria 369/2020

**ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2018 a 2021
FUNÇÃO – 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AÇÕES	EXERCÍCIO	RECURSO	VALORES
08.16 – Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN COVID 19- Portaria 369/2020	2020	Federal	6.300,00

Art. 2º - Inclui no ANEXO I, de Metas e Prioridades, da Lei nº 1597/19, LDO/2020, no ORGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a Ação 10.26 – Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN COVID 19- Portaria 369/2020, no valor de 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

**ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA/METAS	RECURSO	VALOR R\$ 2020
10.26 – Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN COVID 19- Portaria 369/2020	Estruturar a Rede do SUAS, devido a situação de Emergência da Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do coronavirus- COVID 19. Portaria 369/2020	Federal	6.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sob códigos e especificações a seguir:

08.244.0117.2215 Estruturação da Rede do SUAS para ESPIN COVID 19- Portaria 369/2020

3.3.90.30.00.10.01 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, o Recurso Recebido do Governo do Federal através da portaria no. 369/2020- COVID -19

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

ODI PAULO LORENZINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR MAUS
Secretário Municipal da Administração